

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFRPE**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**NOTA TÉCNICA Nº 06/2016/AUDIN/CONSU/UFRPE**

Recife - PE, 08 de Março de 2016.

**ASSUNTO:** Monitoramento de recomendações da AUDIN relativas à Nota de Auditoria nº 02/2012.

Senhores(as) gestores(as),

**1 - INTRODUÇÃO**

A presente Nota Técnica apresenta avaliação do atendimento de recomendação da AUDIN, relativas a Nota de Auditoria nº 02/2012 que tratou de casos de servidores com vínculos em empresas privadas.

Foi realizada também a avaliação de riscos pela não implementação da recomendação. Para tanto, utilizamos a combinação da probabilidade de ocorrência e impacto (do risco), de acordo com o critério matricial com a classificação de "alto", "médio" e "baixo", sob a avaliação dos profissionais que realizaram/revisaram esta atividade, observando aspectos quantitativos e qualitativos da possibilidade do evento (risco) acontecer, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO IDENTIFICADO**



Fonte: elaborado pela AUDIN.

Dessa forma, objetivamos aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e diminuir a probabilidade e o impacto dos eventos negativos.

**2 - OCORRÊNCIAS**

**2.1** Empresa cujo sócio administrador é servidor da UFRPE, vem sendo contratada pela mesma desde 2002 através de dispensa de licitação.

**RECOMENDAÇÃO**

**NA N.º 02/2012 - N.º Constatação: 2 - N.º Recomendação: 1**

Que a UFRPE efetue abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do caso do servidor.

**Manifestação do gestor:**

*"Foi aberto pela SUGEP o processo administrativo 23082.020203/2013-88, para averiguação do caso do servidor Joaquim Evêncio, SIAPE 0383965, e que foi encaminhado à COPAAC (Comissão Permanente de Acumulação de Cargos). A COPAAC notificou ao servidor por diversas vezes, dando oportunidade para que o mesmo apresentasse suas alegações. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão encaminhou o processo à Reitoria recomendando a abertura de PAD, pois considerou que as justificativas não foram suficientes para o arquivamento do processo. Foi aberto o PAD por meio da Portaria Nº 157/2016-GR.”*

**Análise da Unidade de Auditoria Interna:**

Conforme manifestação apresentada pela Reitoria, foi instituída Portaria Nº 157/2016, de 22 de fevereiro de 2016 para apurar o caso. A auditoria continuará acompanhando essa recomendação até a conclusão do PAD, tendo em vista que já se passaram 4 anos e o caso ainda não foi apurado. Assim, a recomendação permanecerá pendente.

**Posição da Unidade de Auditoria Interna:** Reiterada pela não implementação plena.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 30/06/16

**Posição em:** 22/01/2016.

**Nível de Risco pela não implementação da recomendação:** Impacto = Alto X Probabilidade = Média => Risco = Alto

**3- CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas, encaminhamos a presente Nota Técnica à alta Administração e ao Conselho Universitário para conhecimento e/ou adoção das medidas cabíveis quanto à implementação da recomendação, considerada de risco alto.

Recife, 09 de Março de 2016.

**Elaborado por:**

**Juliana Siqueira Sercundes**

Auditora – SIAPE 1755478

De acordo e revisado. Encaminhe-se na forma proposta.

Recife, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Antônio Cândido de Souza Júnior**

Auditor-Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

Auditor – SIAPE 1657579